Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. Nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Rua 4 de Março, 432 Centro Taubaté-SP 12020-270
tel.: (12)225.4100 fax: (12)232.7660 www.unitau.br reitoria@unitau.br

Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais

DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 063/2005

Altera a Deliberação CONSEP Nº 541/2002 que Autoriza a criação do curso de Especialização em Gestão Contábil, Auditoria e Controladoria.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA, na conformidade do Processo Nº ECA-1015/04 e nos termos da Resolução nº 01/01-CNE/CES, de 03/04/01 e da Deliberação CONSEP nº 140/98, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Fica autorizada a alteração da carga horária total no Curso de Especialização em Gestão Contábil, Auditoria e Controladoria, proposto pelo Departamento de Economia, Contabilidade, Administração e Secretariado, com a duração de 390 (trezentas e noventa) horas.

Art. 2º O Curso será ministrado na forma de disciplinas, sendo que a aprovação em cada disciplina dará direito a Certificado de Curso de Extensão Universitária e a aprovação em todas as disciplinas, a Certificado de Especialização em Gestão Contábil, Auditoria e Controladoria, nos termos do artigo 4º desta Deliberação.

Parágrafo único. O aluno poderá requerer Certificado de Extensão em disciplina isolada, desde que a carga horária da mesma seja de, no mínimo, 30 (trinta) h/a, a nota mínima obtida seja 7,0 (sete) e a freqüência mínima tenha sido 75% (setenta e cinco por cento) do total de aulas dadas.

Art. 3º Integram o presente curso as seguintes disciplinas:

CÓDIGO	DISCIPLINAS	C/H
EGC-01	Contabilidade Financeira e Gerencial	30
EGC-02	Contabilidade Empresarial e Societária	30
EGC-03	Gestão Orçamentária, Econômica, e Financeira de Empresas	30

EGC-04	Análise de Custos	30
EGC-05	Análise de Balanços para Controle Gerencial	30
EGC-06	Auditoria	30
EGC-07	Controladoria	30
EGC-08	Perícia Contábil	30
EGC-09	Sistemas de Informações Contábeis e Financeiros	30
EGC-10	Tópicos de Especiais em Negócios e Finanças	30
EGC-11	Didática e Metodologia do Ensino Superior I	30
EGC-12	Didática e Metodologia do Ensino Superior II	30
EGC-13	Trabalho de Conclusão de Curso	30
CARGA HORÁRIA TOTAL		**390**

Art. 4º Os Certificados de Especialização serão expedidos pela Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação aos alunos que, no curso, obtiverem freqüência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) e aproveitamento de, no mínimo, 7,0 (sete).

Art. 5º A aprovação em cada disciplina será dada ao aluno que tiver freqüência de pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária prevista e obtiver aproveitamento aferido em processo formal de avaliação, com média igual ou superior a 6,0 (seis).

Art. 6º Ficam aprovados os programas das disciplinas, os docentes por elas responsáveis e o sistema de verificação de aprendizagem propostos no respectivo processo.

Art. 7º Para os alunos matriculados no curso de Especialização em Gestão Contábil, Auditoria e Controladoria no ano de 2004, permanecerá em vigência a estrutura curricular prevista na Deliberação CONSEP Nº 541/2002.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 9º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, e produz seus efeitos para os alunos ingressantes a partir de março de 2005.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de 07 de abril de 2005.

NIVALDO ZÖLLNER
REITOR

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 12 de abril de 2005.

Rosana Maria de Moura Pereira
SECRETÁRIA